

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 041B / 2021

**- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND -
- DISPENSA NA OBTENÇÃO E/OU RENEGOCIAÇÃO DE CRÉDITO -**

A Lei nº 14.179 / 2021 (DOU – 01.JUL.2021) ([clique aqui](#)) dispensa a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) e outras certidões até 31.DEZ.2021.

A medida facilita a obtenção de novo crédito ou renegociação com bancos públicos e privados, permitindo que empresas com pendências com a União possam obter financiamentos.

É importante destacar que a medida **não dispensa a apresentação da Certidão Negativa da Seguridade Social.**

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 05 de julho de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)